



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLE INTERNO**

PORTARIA Nº07 de 07 de dezembro de 2021.

O prefeito de Alvorada de Minas, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos, 94 e 96 da Lei Federal 4.320/64 e considerando o Boletim SICOM nº 08 de dezembro de 2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, **RESOLVE:**

Art. 1. Para a realização do inventário anual, nos termos da Lei 4.320/64, ficam constituídas as Comissões, conforme suas finalidades, com os seguintes servidores:

§1º. A comissão para elaboração da Certidão de Inventário Físico Financeiro dos valores em Tesouraria será composta pelos servidores: Diego Barbosa Marques, matrícula 1272, CPF 131, 681.666- 42; Tiago Hevertonn Júnior Braga, matrícula 1260, CPF 102.711.926-31; Josemeire Perciliana Dumont, matrícula 2155, CPF 089.336.386-36;

§2º. A comissão para elaboração da Certidão de Inventário Físico Financeiro dos Materiais em Almoxarifado será composta pelos servidores: Andressa Nunes Fonseca, matrícula 2200, CPF 117,501,796-52; Ana Maria Ribeiro, matrícula 1271, CPF 124.990.376-95; Gilmar Silva Mourão, matrícula 2152, CPF 125.357.186-42;

§3º. A comissão para elaboração da Certidão de Inventário Físico Financeiro dos Bens Patrimoniais em uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis será composta pelos servidores: Vanderleia Alice Padilha, matrícula 2143 CPF 807.169.706-00; Adenilson Generoso de Oliveira, matrícula 2160, CPF 097.618.606-39; José Mário da Silva Pereira, matrícula 2159, CPF 097.624.766-62;

§4º. A comissão para elaboração da Certidão de Inventário Físico Financeiro dos Passivos Circulante e não Circulante será composta pelos servidores: Ivania Maria Simões da Lomba, matrícula 2147, CPF 104.900.156-70; Vilma Maria Da Silva, matrícula 2182, CPF 052.743.396-97; José Mário Silva Pereira, matrícula 2159, CPF 097.624.766-62;

§5º. A comissão para elaboração da Certidão de Inventário Físico Financeiro das Contas Representativas dos Atos potenciais Ativos e Passivos será composta pelos servidores:

Vanderleia Alice Padilha, mat 2143, CPF 807.169.706-00; Adenilson Generoso de oliveira, matricula 2160 CPF 097.618.606-39; Ana Maria Ribeiro, matricula 1271, CPF 124.990.376-95;

Art. 2º. Os integrantes das Comissões acima citadas desempenharão suas tarefas sem prejuízos das respectivas funções administrativas.

Art. 3º. A participação na comissão será gratuita e constituirá serviço público relevante.

Art. 4º. As Comissões terão pleno acesso a todas as unidades administrativas onde se encontrarem os bens municipais e os dados necessários à elaboração dos relatórios, cabendo ao responsável pela unidade a garantia de acesso aos meios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º. Cada comissão elaborará relatório com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas pela Comissão, que será encaminhado ao Controle Interno para avaliação e controle dos bens.

Parágrafo único: As comissões desenvolverão suas atividades em consonância com as orientações dispostas no Boletim SICOM nº 08, de dezembro de 2019 do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais.

ART. 6º. As situações não abarcadas por esta Portaria serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão e encaminhados, se necessário, à Procuradoria Municipal.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 07 de dezembro de 2021.



Valter Antônio Costa

Prefeito Municipal